Cobrança. Justificativa para impedir o aumento é evitar a insegurança jurídica no Estado

Pimentel veta reajuste da taxa sobre o nióbio

Segundo o deputado Iran Barbosa, cofres do Estado teriam R$ 2,2 bilhões por ano

JULIANA GONTIJO

O novo valor para a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM) para o nióbio, proposto pelo deputado Iran Barbosa (PMDB) e que estava contemplado nos artigos 8º e 9º da Lei 21.781/15 – que aumenta a carga tributária de vários produtos e serviços – foi vetado pelo governador Fernando Pimentel.

O valor dessa taxa para minerais de difícil fiscalização seria de 5 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (Ufemgs) por quilo de minério bruto extraído. O que, segundo o deputado peemedebista, iria garantir aos cofres do Estado R$ 2,250 bilhões por ano. "Seria um valor que ajudaria a reduzir o déficit do governo. O recurso é maior do que o que será arrecadado com o aumento do ICMS, que é de R$ 700 milhões".

Com o veto do governador, permanece em vigor a taxa cobrada atualmente: uma Ufemg (o equivalente a R$ 2,72) por tonelada de minério bruto extraído.

Na justificativa do veto, o governador de Minas afirma que o novo critério de cobrança seria extremamente elevado, especialmente se comparado ao valor cobrado dos demais minérios, podendo desconfigurar a natureza jurídica da TFRM. "Essa situação de inconstitucionalidade se traduz em insegurança jurídica, o que deve ser evitado em prol da preservação do interesse público e da estabilidade da norma jurídico-tributária, diante da probabilidade de que o Poder Judiciário reconheça a inconstitucionalidade dos artigos 8º e 9º", justificou Pimentel.

RICARDO CORREA/CBMM

Fábrica. A CBMM, em Araxá, tem capacidade para 90 mil toneladas de ferro-nióbio/ano e aporta R$ 1 bi para ter 150 mil toneladas/ano

ANÁLISE DO VETO. O veto parcial do Executivo será analisado por uma comissão especial a ser constituída na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Após o parecer da comissão, os deputados decidem em turno único no plenário pela manutenção ou rejeição do veto.

De acordo com o regimento interno, depois d o recebimento oficial pelo plenário, a Assembleia tem um prazo de 30 dias para analisar o veto. A votação é aberta e a rejeição só ocorre com o posicionamento da maioria absoluta dos deputados, ou seja, 39 votos. Barbosa acredita que será difícil a derrubada do veto.

A reportagem procurou o Sindicato da Indústria Extrativa Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra-MG), que pediu para procurar o presidente Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM), Tadeu Carneiro. A CBMM, que extrai e vende com exclusividade o nióbio no Estado, informou que não vai falar sobre o assunto.

Ontem, foi publicada no "Diário Oficial Minas" a sanção da Lei 21.781 21.781/15, que aumenta o ICMS de diversos produtos em 1º de janeiro de 2016.

RAFAELA MELO/ALMG/25.2.2015

O deputado Iran Barbosa (PMDB) ficou decepcionado com o veto

Reparação fiscal

"Eu fiquei surpreso com o veto do governo ao aumento da taxa para o nióbio. Eu acreditava no caminho da reparação fiscal e o novo valor da taxa iria ajudar. Eu não consigo entender o motivo de não ter sido aprovado"

Iran Barbosa
DEPUTADO ESTADUAL

Veja como ficam as alíquotas de ICMS

Telefones celulares:
de 12% para 14%

Refrigerantes:
de 18% para 20%

Ração para pet:
de 18% para 20%

Alimentos para atletas:
de 18% para 20%

Câmeras fotográficas e de vídeo:
de 18% para 20%

Aparelhos de som e vídeo para uso automotivo:
de 18% para 20%

Equipamentos para pesca esportiva:
de 18% para 20%

Água-de-colônia:
de 18% para 27%

Perfumes e cosméticos:
de 25% para 27%

Serviços de comunicação, como telefonia, internet e TV por assinatura:
de 25% para 27%

Energia elétrica para consumidores comerciais e prestadores de serviços (lojas, bares, hotéis etc):
de 18% para 25%

Bebidas alcoólicas (exceto cerveja, chope e cachaça):
de 27% para 25% a 32%

Não vão mudar:
Cigarros e armas: 27%

Hidrelétricas
Operadores de usinas vão receber R$ 51 milhões

BRASÍLIA. O Ministério de Minas e Energia irá indenizar em R$ 51 milhões os operadores de três das 29 usinas hidrelétricas com concessões vencidas que irão a leilão no dia 6 de novembro deste ano. Os valores constam em portaria publicada ontem no Diário Oficial da União e se referem às usinas de Coronel Domiciano, Ervália e Ilha Solteira.

A portaria informa que os valores dizem respeito a "investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados". A indenização será paga em parcelas mensais em um prazo de sete anos, contados a partir da data do pagamento da primeira parcela. Os pagamentos começam em fevereiro de 2016.

Para receber a indenização, as empresas precisam enviar um requerimento ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de 15 dias, concordando com os termos propostos pelo governo.

As empresas que não enviaram informações suficientes sobre o projeto básico, para o cálculo das indenizações, terão o valor a que têm direito publicado posteriormente.

Despencando
Produção industrial tem novo recuo

RIO DE JANEIRO. No terceiro resultado negativo consecutivo, a produção industrial brasileira caiu 1,2% em agosto, em comparação a julho. O parque fabril do país fechou os primeiros oito meses do ano com queda acumulada de 6,9%. A taxa anualizada (últimos doze meses) teve queda de 5,7%. Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal do IBGE.

A queda da produção industrial reflete retração em 14 dos 24 ramos investigados pela pesquisa do IBGE e em três das quatro categorias econômicas. A principal influência negativa foi registrada por veículos automotores, reboques e carrocerias, que recuou 9,4%.

INDICADORES ECONÔMICOS

(*) Base de reajuste de aluguéis — 02/10/2015

INDICADORES DE PREÇO %

Índice de inflação	Agosto	Setembro	No ano	12 meses
IPCA/IBGE	0,22	--	7,06	9,53
INPC/IBGE*	0,25	--	7,69	9,88
IPC/Fipe*	0,56	--	7,35	9,04
IGP-M/FGV*	0,28	0,95	6,34	8,35
IGP-DI/FGV	0,40	--	5,51	7,77
IPCA (IPEAD-BH)	0,53	--	8,08	10,52

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Faixa	INSS (%)
Trabalhadores assalariados	
Até R$ 1.399,12	8,00
De R$ 1.399,13 a R$ 2.331,88	9,00
De R$ 2.331,89 a R$ 4.663,75	11,00
Empregador doméstico	8,00

TABELA DO IMPOSTO DE RENDA (Ano-calendário 2015)

Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir (R$)
Até 1.903,98	Isento	Não há
De 1.903,99 a 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 a 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

SELIC 14,25% — **UFIR** 1,064 — **TJLP** 7%

POUPANÇA	%
ATÉ 3/5/12	
02/10	0,6917
03/10	0,6791
04/10	0,6346
APÓS 4/5/12	
02/10	0,6917
03/10	0,6791
04/10	0,6346

TBF	%
24/09	1,0182
25/09	0,9880
26/09	0,9313
27/09	0,9806
28/09	1,0221
29/09	1,0045
30/09	1,0390
01/10	1,0606

TR	%
24/09	0,1867
25/09	0,1269
26/09	0,0905
27/09	0,1295
28/09	0,1905
29/09	0,1830
30/09	0,1675
01/10	0,1790

SALÁRIO FAMÍLIA	R$
Até 725,02	37,18
725,03 até 1.089,72	26,20

SALÁRIO MÍNIMO
R$ 788

PIB 2014
R$ 5,521 tri